



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175-000

LEI Nº 2281 DE 03 de MAIO DE 2022.

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE DOS VENCIMENTOS AOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL”.

O povo do Município de Ilícinea, Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **NIRLEI CRISTIANI**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido revisão geral anual no percentual de 10.16% (dez, vírgula dezesseis por cento) a todos os vencimentos dos professores do magistério municipal, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período correspondido de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos professores do magistério integrantes dos quadros do Município de Ilícinea aumento salarial no valor de 3,84% (três vírgula oitenta e quatro por cento).

Parágrafo Único: Os novos valores dos vencimentos dos professores do magistério referidos nos artigos 1º e 2º desta lei estão dentro das limitações constitucionais, correndo a conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de Janeiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175-000

Prefeitura Municipal de Illicínea, 03 de maio de 2022

Nirlei Cristiani

Prefeito Municipal

